19.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o Processo de N. 962, desta Prefeitura, resolve condeder, a partir de 23 de Novembro de 1953, ao Oficial Administrativo, Padrão 7, OLIVIO NOAL, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12 de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de Março de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da D.E.I.P.